



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
Avenida José Rodrigues Alves, 305 - Bairro Edmilson Cavalcante
Cajazeiras-PB, CEP 58900-000
- <http://hujb.ebserh.gov.br/>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23771.001248/2023-67

Unidade Gestora: 155912

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA **HIGICLEAN TECNOLOGIA EM HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, através da sua filial **Hospital Universitário Júlio Bandeira - HUIB**, sediado na Avenida José Rodrigues Alves, 305 - Bairro Edmilson Cavalcante, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, CNPJ: 15.126.437/0033-20, UG-155912, neste ato representada pela sua **Superintendente, Sra. ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de carteira de identidade de nº ***878* SSP/PB e do CPF nº ***.983.514-**, e por sua **Gerente Administrativa, Sra. JÔNICA MARQUES COURA ARAGÃO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº *588** SSP/PB, e do CPF(MF) nº ***.281.934-**, nomeada pela Portaria nº 199 de 30 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço de nº 1567 de 1º de junho de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social e artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: HIGICLEAN TECNOLOGIA EM HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, com sede na Av. São Rafael, nº 1.405, Edf. Evolution Business, Salas 905/906, São Marcos, Salvador/BA, CEP 41830-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.768911/0001-78, representada neste ato por **ADELINO COSTA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº ***174*** SSP-BA e CPF nº ***.110.195-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23771.004725/2022-65, e de acordo com a Dispensa de Licitação nº **01/2023**, Proposta Comercial apresentada, *Termo de Referência*, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao contrato 07/2023, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 07/2023, através do instituto da revisão de preços, para fins de inclusão do adicional de periculosidade e do adicional de insalubridade nos postos de trabalho da contratação em conformidade com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT (documento SEI nº 31032311), Laudo de Periculosidade (documento - SEI nº 31032293) e com o Laudo de Insalubridade (documento SEI nº 31032311), em virtude do disposto no item 5.3.5.2 do Termo de Referência - SEI GA/HUIB-UFPA (documento SEI nº 24053976).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 81, inc. VI e § 6º da Lei nº 13.303/2016 e no art. 103, inc. VI e § 2º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO ADITIVO

3.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de **R\$ 19.857,96 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PROCEDIMENTO

4.1. O valor mensal da contratação, com o presente termo aditivo, passará de **R\$ 195.695,90 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)** para **R\$ 197.350,73 (cento e noventa e sete mil trezentos e cinquenta reais e setenta e três centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 2.368.208,76 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil duzentos e oito reais e setenta e seis centavos)**.

4.2. Os efeitos financeiros decorrentes da revisão de preços (insalubridade e periculosidade) retroagem a partir de 12/03/2023.

4.3. Passa a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este Termo Aditivo (SEI nº 31032356), a partir da publicação deste termo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
170616	1000000000	339039	2023NE000091

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da assinatura do Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia.

7. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cajazeiras/PB, data da assinatura eletrônica.

<i>(assinado eletronicamente)</i> ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA Superintendente	<i>(assinado eletronicamente)</i> ADELINO COSTA FERREIRA Cargo / Representante Legal
<i>(assinado eletronicamente)</i> JÔNICA MARQUES COURA ARAGÃO Gerente Administrativo Substituto	
DANILO DE ARAÚJO FIDELIX Testemunha 1	MARCUS AURELIO HUPSEL DE AGUIAR Testemunha CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Adelino Costa Ferreira Junior, Usuário Externo**, em 16/08/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Aurelio Hupsel de Aguiar, Usuário Externo**, em 16/08/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonica Marques Coura Aragao, Gerente**, em 16/08/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira Da Silva, Superintendente**, em 16/08/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Araújo Fidelix, Chefe de Setor, Substituto(a)**, em 17/08/2023, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32147618** e o código CRC **45A8F72F**.